

Prorrogação das Inscrições _ EDITAL COLAT Nº 03/2018

Pós-Graduação Lato Sensu “Educação Tecnológica”

As inscrições referentes ao Edital COLAT Nº 03/2018 estão sendo prorrogadas para o dia 26/10/2018. A Comissão de Seleção representada por seu presidente, professor Leydervan de Souza Xavier, divulga o novo cronograma do processo seletivo.

Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário/Data	
Inscrições	Início	10:00 às 18:00	24/08/2018
	Término	10:00 às 18:00	26/10/2018
Homologação da Inscrição		A partir das 14:00	31/10/2018
Resultado parcial da análise da validade dos documentos		A partir das 14:00	31/10/2018
Recurso à análise de validade de documentos		10:00 às 18:00	De 31/10/2018 Até 01/11/2018
Resultado final da análise da validade dos documentos		A partir das 14:00	06/11/2018
Resultado Parcial da Análise de <i>curriculum vitae</i>		A partir das 14:00	06/11/2018
Recurso à Análise de <i>curriculum vitae</i>		10:00 às 18:00	De 07/11/2018 Até 08/11/2018
Resultado Final da Análise de <i>curriculum vitae</i>		A partir das 18:00	09/11/2018
Resultado Final do processo seletivo		A partir das 18:00	09/11/2018
Pré-matrícula de Classificados (Recepção de formulários digitalizados)		Até 18:00	Até 16/11/2018
Início das aulas na plataforma MOODLE		20:00	23/11/2018
Matrícula de classificados (Recepção de documentos via SEDEX)		Até 18:00	28/11/2018
Resultado de Reclassificação causada por desistência de matrícula		A partir das 18:00	29/11/2018
Pré-matrícula de Reclassificados (Recepção de formulários digitalizados)		Até 18:00	30/11/2018
Matrícula de reclassificados (Recepção de documentos via SEDEX)		Até 18:00	07/12/2018

**SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

EDITAL COLAT Nº 03/2018

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e a Resolução nº 09 de 24/03/2017 do Conselho Diretor (CODIR)-CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 300 (trezentos) candidatos para ingresso, por meio deste Edital e sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção, no 3º Trimestre de 2018, no Curso EAD de Pós-Graduação *Lato Sensu* Educação Tecnológica. O curso será oferecido por meio de convênio entre o CEFET/RJ, Campus Maracanã, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, a Universidade Aberta do Brasil e o CEDERJ, nos pólos com endereços disponíveis no Anexo VII: Itaguaí, 30 (trinta) vagas; Niterói, 30 (trinta) vagas; Nova Friburgo, 30 (trinta) vagas; Paracambi, 30 (trinta) vagas; Piraí, 30 (trinta) vagas; Rio Bonito, 30 (trinta) vagas; Rio de Janeiro (Campo Grande), 30 (trinta) vagas; São Gonçalo, 30 (trinta) vagas; Saquarema, 30 (trinta) vagas; e Volta Redonda, 30 (trinta) vagas.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento.
- I.II O Curso será ministrado de 23 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2020, na forma semipresencial, com atividades a distância através da rede mundial de computadores e atividades presenciais obrigatórias realizadas aos sábados, ao final de cada disciplina, nos respectivos pólos. O curso terá a seguinte composição:
- a) 396 (trezentos e noventa e seis) horas presenciais e a distância;
 - b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.
- I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para 23/11/2018.
- I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.V Recomenda-se que o candidato, antes de realizar a inscrição, consulte em <http://dippg.cefet-rj.br/colat> o título “[Recomendações](#)” para acessar o projeto político pedagógico do curso, que define um enfoque, predominantemente, filosófico e pedagógico, sem objetivar, diretamente, a especialização na produção e uso de artefatos tecnológicos para aplicação na educação.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de 300 (trezentas) vagas, assim distribuídas: Itaguaí, 30 (trinta) vagas; Niterói, 30 (trinta) vagas; Nova Friburgo, 30 (trinta) vagas; Paracambi, 30 (trinta) vagas; Piraí, 30 (trinta) vagas; Rio Bonito, 30 (trinta) vagas; Rio de Janeiro (Campo Grande), 30 (trinta) vagas; São Gonçalo, 30 (trinta) vagas; Saquarema, 30 (trinta) vagas; e Volta Redonda, 30 (trinta) vagas.

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado final.

II.III O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de, o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de matrícula dos reclassificados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 24/08/2018 a 26/10/2018, de 10:00 a 18:00 horas.

III.III As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato, ou representado por procuração simples com firma reconhecida em Cartório, no campus Maracanã do CEFET/RJ, situado à Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, no bloco E/5º andar, Secretaria de Pós-Graduação (SECPG), das 10:00 horas às 18:00 horas (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

III.IV Os candidatos poderão fazer sua inscrição por correspondência postal do tipo SEDEX dirigida ao CEFET/RJ, conforme modelo de etiqueta no Anexo II deste Edital, para o endereço indicado no inciso III.III, postado até às 23:59 horas do dia 24/10/2018, sob pena de indeferimento da inscrição.

III.V No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos pessoais do candidato.

§ 1º caso a inscrição seja feita por procuração, o representante legal deverá apresentar cópia da sua identidade.

§ 2º caso a inscrição seja feita via SEDEX, para os itens que exigem a apresentação de documento original, deverá ser apresentada uma cópia do documento original autenticada em Tabelionato de Notas (cartório).

III.V Documentos pessoais:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III desse Edital;

- b) 01 foto 3x4 recente não digitalizada;
- c) original e cópia de um documento de Identidade com foto;
- d) original e cópia do CPF;
- e) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original de conclusão de curso superior com data de colação de grau anterior à data de matrícula;
- f) original e cópia do histórico escolar do curso superior;
- g) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo IV deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas no *Curriculum Vitae*;

III.VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VII O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará das etapas avaliativas:

a) Análise da Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, cujo resultado parcial será divulgado no endereço eletrônico [COLAT](#) a partir das 14:00 horas do dia 31/10/2018 e o resultado final, após julgamento de recursos, será a partir das 14:00 horas do dia 06/11/2018.

b) Análise do *curriculum vitae*, de caráter classificatório, que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alínea "g" do inciso III.IV e que serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo V;

IV.II O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos atribuídos à etapa de Análise de *curriculum vitae*.

IV.III O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, dar-se-á na seguinte ordem:

- a) O tempo de experiência profissional docente em Educação Profissional ou Educação Básica;
- b) Persistindo o empate, será considerado como critério de desempate, a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 31/10/2018, a partir das 14:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição em endereço eletrônico [COLAT](#).

V.II No dia 31/10/2018, a partir das 14:00 horas, será divulgado o resultado parcial referente à Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, em endereço eletrônico [COLAT](#).

V.III No dia 06/11/2018, a partir das 14:00 horas, será divulgado o resultado final referente à Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, em endereço eletrônico [COLAT](#).

V.IV No dia 06/11/2018, a partir das 14:00 horas, será divulgado o Resultado Parcial referente ao processo de seleção (Análise de *Curriculum*), em endereço eletrônico [COLAT](#).

V.V O Resultado Final será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 09/11/2018, em endereço eletrônico [COLAT](#), considerado o resultado da etapa de recurso.

V.VI O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 29/11/2018 no endereço eletrônico [COLAT](#), consideradas as matrículas de alunos classificados não efetivadas.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito nas etapas de Análise da Validade dos Documentos e Análise de *Curriculum*.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos, via SEDEX, à SECPG, situada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, bloco E / 5º andar, CEP 20271-110

- a) Os recursos referentes à Análise da Validade dos Documentos devem ser interpostos nos dias 31/10/2018 e 01/11/2018 de 10:00 às 18:00 horas.
- b) Os recursos referentes à Análise de *curriculum vitae* devem ser interpostos nos dias 07 e 08/11/2018 de 10:00 às 18:00 horas.

VII.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital no inciso VII.II.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A efetivação da matrícula dos candidatos classificados ocorrerá em duas etapas: Pré-matrícula e Matrícula.

VIII.II A pré-matrícula será realizada mediante envio de formulários de matrícula e Termo de Compromisso que constam no Anexo VI, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados pelo candidato para o endereço editaispgls@gmail.com, até 18 horas do dia 16/11/2018.

Parágrafo único. A pré-matrícula permite ao candidato classificado o acesso à Plataforma Moodle e ao conteúdo acadêmico do curso.

VIII.III O candidato após realizar a pré-matrícula, deverá efetivar sua matrícula mediante a entrega dos documentos relacionados de a até d neste item, de forma presencial ou via SEDEX, à Secretaria de Pós-Graduação (SECPG) situada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, no bloco E / 5º andar, até 18 horas do dia 16/11/2018:

- a. 2 fotos 3x4 recentes não digitalizadas;
- b. cópia autenticada de documento de identidade com foto;
- c. cópia autenticada do CPF;
- d. cópia autenticada de comprovante da titulação exigida no item I.I (frente e verso) ou, se ainda não emitido, cópia autenticada da declaração com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

VIII.IV Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, de acordo com o item VIII.I, o candidato classificado que não cumprir os prazos de matrícula.

VIII.V Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos reclassificados, imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

VIII.VI A efetivação da matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá em duas etapas: Pré-matrícula e matrícula. A pré-matrícula será realizada mediante envio de formulários de matrícula e Termo de Compromisso que constam no Anexo VI, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados pelo candidato para o endereço editaispgls@gmail.com, até 18 horas do dia 30/11/2018;

VIII.VII O candidato reclassificado que realizou a pré-matrícula só terá sua matrícula efetivada mediante envio, por meio de SEDEX, à SECPG, situada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, bloco E / 5º andar, CEP 20271-110, até 18 horas do dia 07/12/2018, dos seguintes documentos:

- a. 2(duas) fotos 3x4 recentes não digitalizadas;
- b. cópia autenticada de documento de Identidade com foto;
- c. cópia autenticada do CPF;
- d. cópia (frente e verso) autenticada de comprovante da titulação exigida no item I.I ou, cópia autenticada da declaração com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

VIII.VIII Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, o candidato reclassificado que não realizar, nos respectivos prazos o envio de documentos estabelecido nos incisos VIII.VI e VIII.VII.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos através de e-mail enviado ao endereço editaispgls@gmail.com

IX.II O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.III Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos na SECPG, situada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, bloco E / 5º andar, CEP 20271-110, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico [COLAT](#).

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR GERA